



LEI Nº 1103, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Superávit.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 650, de 21 de novembro 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 1065 de maio de 2016, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017, no valor de R\$ 336.289,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos oitenta e nove reais), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural		
01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural		
20.606.0034.1.139	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00.00.00.03.0024	Equipamento e Material Permanente	24	231.562,50
4.4.90.52.00.00.00.00.03.0000	Equipamento e Material Permanente	00	4.726,50
TOTAL			236.289,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03	Secretaria Municipal de Administração		
01	Secretaria Municipal de Administração e Unidades		
04.122.0003.1.149	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00.00.03.0000	Equipamento e Material Permanente	00	100.000,00

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por Fonte de Recursos.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 07 de Junho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

